



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina Anexo do Mercado Público Central de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

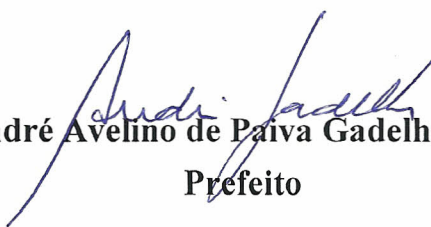
Art. 1º Fica denominada de **MARGARIDA LACERDA DE SOUSA – Dona Sinhá**, o anexo do mercado público central da cidade de Sousa.

Art. 2º O anexo a que se refere o artigo anterior fica localizado na Praça Capitão Manoel Gadelha, entre a antiga estrutura do mercado público central – lado oeste/poente, e o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa.

Art. 3º Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada na incumbência de colocar placa indicativa da denominação de referido anexo, em partes visíveis deste, com os dizeres seguintes: **“MERCADO PÚBLICO CENTRAL – ANEXO MARGARIDA LACERDA DE SOUSA – DONA SINHÁ”**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 26 de novembro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito